



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

CNPJ: 01.321.850/0001-54

**PROJETO DE LEI N° 074 /2025**

**Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar pelo Superávit Financeiro, e dá outras providências.**

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2025, sancionado pela Lei Municipal nº 1.510/2024, bem como, incluir na LDO/2025, aprovada pela Lei nº 1.537/2024 o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), destinados à Aquisição de Materiais Permanentes para as Unidades básicas de Saúde e Hospital Municipal.

**Art. 2º.** O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e suplementa na funcional programática a seguir:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
06.002.10.301.0062.1.049.4490.52.00.00 (313)	2.601.0000	50.000,00
06.002.10.301.0062.1.050.4490.52.00.00 (315)	2.601.0000	50.000,00
06.003.10.302.0063.1.052.4490.52.00.00 (357)	2.601.0000	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>150.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 16 de outubro de 2025

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

CNPJ: 01.321.850/0001-54

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 074/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em súmula: *“Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar pelo Superávit Financeiro, e dá outras providências.”*

Senhores(as) vereadores(as), o presente Projeto de Lei visa a suplementação do orçamento na dotação específica pelo saldo financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, carecendo a classificação como fonte de recursos do exercício anterior para melhor discriminar as ações do orçamento na sua execução.

A referida suplementação será utilizada com a finalidade de adquirir equipamentos para atender as Unidade Básica de Saúde e a Farmácia do Hospital Municipal de Apiacás. Considerando a necessidade de modernização e fortalecimento da infraestrutura tecnológica da rede municipal de saúde, faz-se necessária a aquisição de equipamentos permanentes de informática com o objetivo de **garantir a plena implantação e funcionamento das ações previstas no Programa SUS Digital**. Com o objetivo ainda de **fortalecer a estrutura física e funcional dos serviços farmacêuticos municipais**, visando atender às metas e diretrizes estabelecidas pelo **Programa Qualifar-SUS**, do Ministério da Saúde. O investimento proposto busca **melhorar as condições de trabalho e o desempenho das atividades da Assistência Farmacêutica**, garantindo maior qualidade, segurança e eficiência no armazenamento, dispensação e controle de medicamentos e insumos destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

DO PROJETO DE LEI 074/2025

Nestes termos, contamos com a aprovação por parte dos Ilustres Vereadores desta nossa propositura e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Apiacás – MT, 16 de outubro de 2025

  
**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal